

Resolução da Comissão Intergestores Regional – CIR NO Nº 13 de 23 de julho de 2015

Dispõe sobre a proposta n.º 14003.786000/1150-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para reestruturação da Rede de Atenção Básica do Município de Juína situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL NOROESTE DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I** – O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- II** – A Portaria GM/MS Nº 204 de 29 de janeiro de 2007 que regulamenta o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde, na forma de blocos de financiamento, com o respectivo monitoramento e controle.
- III** – A Portaria GM/MS Nº 837 de 23 de abril de 2009 que altera e acrescenta dispositivos à Portaria nº 204/GM, de 29 de janeiro de 2007, para inserir o Bloco de Investimentos na Rede de Serviços de Saúde na composição dos blocos de financiamento relativos à transferência de recursos federais para as ações e os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS.
- IV** – A Portaria GM/MS Nº 2.198 de 17 de setembro de 2009 que dispõe sobre a transferência fundo a fundo de recursos federais a Estados, Distrito Federal e Municípios, destinados à aquisição de equipamentos e material permanente para o Programa de Atenção Básica de Saúde e da Assistência Ambulatorial e Hospitalar Especializada.
- V** – A Resolução do Conselho Municipal de Saúde de Juína nº 07/2015, de 21 de julho de 2015 que aprova a proposta n.º 14003.786000/1150-02 para Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Reestruturação da Rede de Atenção Básica do Município de Juína.



RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a proposta de Aquisição de Equipamentos e Materiais Permanentes para a Reestruturação da Rede de Atenção Básica por meio da Emenda Parlamentar Nº 14003.786000/1150-02, no valor de 399.970,00 (trezentos e noventa e nove mil e novecentos e setenta reais) para o município de Juína, situado na Região Noroeste Matogrossense do Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data da sua assinatura.

Juína – MT, 23 de julho de 2015.



Ana Paula Marques Schulz
Coordenadora da CIR/NO



Agostinho Bexpalez Filho
Vice Regional do COSEMS/MT

